



**PORTARIA 608/2024, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR ESTÁVEL.**

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no artigo 94, da Lei Complementar nº 47/2010, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Juquiá;

Considerando que não há servidor habilitado para exercer a função de Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, para tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dando impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, acompanhando os trâmites da licitação promovendo diligências, conduzindo e coordenando a sessão pública da licitação e executando quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos certames até a homologação;

1º. Fica autorizado o pagamento de gratificação 50% (cinquenta por cento) do vencimento do Cargo Efetivo de Fiscal Tributário, REF. 11, ao servidor WELLINGTON MORAIS PEREIRA, Matrícula nº 4833, Regime Estatutário.

Parágrafo Único- A referida gratificação não constitui cargo, não sendo portanto incorporada ao vencimento do servidor, e será concedida somente durante o período em que estiver exercendo as funções acima das atribuições do cargo.

2º. Esta Portaria terá efeito a partir da presente data.

3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE  
Prefeito Municipal